



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SANEAMENTO,
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

OFÍCIO Nº 36/2022/ENGENHARIA-CPGSRH-UFMG

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

À Comunidade do PPG-SMARH

Assunto: Apoio financeiro das atividades científico-acadêmicas

Prezado Professor,

O Colegiado do PPG-SMARH decidiu continuar a apoiar financeiramente as pesquisas de seus membros com recursos do PROEX-CAPEs, segundo os ditames da Portaria nº034/2006 da Capes. De acordo com o Art. 34 da referida Portaria, "os recursos de custeio do PROEX destinam-se ao apoio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral". A seguir são apresentados os critérios estabelecidos para a obtenção de recursos:

- Cada membro do PPG- SMARH (professores, estudantes e pesquisadores em nível de pós-doutorado) poderá acessar até RS1.100,00. Os itens financiáveis são: a) inscrições, passagens e diárias relacionadas a participações em congressos nacionais e internacionais de reconhecida importância para as áreas de concentração do PPG-SMARH; b) revisões e traduções de artigos para submissão em periódicos internacionais; c) realização de visitas técnicas (pagamento de passagem/diária); e d) aquisição de consumíveis para a realização de experimentos em laboratórios;
- Doutorandos e Pós-doutorandos que possuam taxa de bancada ficam impedidos de receberem o apoio;
- Caberá aos professores orientadores o planejamento de utilização dos recursos junto às respectivas equipes (orientandos e pesquisadores de pós-doutorado). Conforme deliberação do Colegiado, os orientadores deverão observar a distribuição equitativa dos recursos entre os discentes, sendo aceitáveis pequenos remanejamentos internos. Os orientadores ficarão responsáveis pelo recebimento de um cheque no valor total das demandas de sua equipe e deverão se encarregar da distribuição do valor a ser reembolsado a cada um de seus membros. O ressarcimento via cheque representa a única forma de pagamentos aceita pela CAPES e tendo em vista a cota mensal baixa de cheques do Programa, a própria CAPES recomenda este procedimento. A Secretaria ficará responsável pelo recebimento dos documentos comprobatórios em link e formulário específico no site do Programa. Sem a devida apresentação dos comprovantes exigidos, o ressarcimento de despesas pelo PPG-SMARH não ocorrerá.
- Serão passíveis de serem atendidos os pedidos que possuam documentação completa (comprobatória) até o dia 15 de abril de 2023;
- O apoio às participações em congressos está sujeito à existência de vínculo do aluno com o PPGSMARH, no momento de sua realização;
- As revisões de inglês serão realizadas exclusivamente pela Empresa Editage e deverão ser diretamente solicitadas à Secretaria do PPG-SMARH.

Atenciosamente,

PRISCILLA MACEDO MOURA
Coordenadora do PPG-SMARH



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Macedo Moura, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 21/10/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848651** e o código CRC **BCC62DFB**.

Referência: Processo nº 23072.238616/2022-27

SEI nº 1848651